



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1090485, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 019.457.454-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023, processo administrativo n.º 1154/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SONORIZAÇÃO TENDAS, MESAS, CADEIRAS) E OUTROS DESTINADOS A INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN** e, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: S M DANTAS SANTOS					
CNPJ: 22.842.879/0001-51					
ENDEREÇO: RUA JOSE DIAS DE MEDEIROS, 416, SALA 03, JOAO XXIII, CAICÓ/RN					
REPRESENTANTE: SANDRA MARIA DANTAS SANTOS, CPF Nº 000.576.164-69, RG Nº 001.414.307					
E-MAIL: sandramcolagens@gmail.com			TEL.: (84) 9643-5215		
Item	Itens	Unidade	Quantidade	V. UNIT	V. TOTAL
10386	17 AUXILIAR DE CAMARIM - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE COPA, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM	DIA	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
10393	4 LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEL, SILENCIOSO, AUTOMÁTICO, SINGELO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, 03 TENSOES, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, ATESTADO DE ABRANGÊNCIA, ART, OPERADOR	DIA	10	R\$ 2.749,00	R\$ 27.490,00
10394	5 PALCO 11 X 08 - 1,40 M LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO: 10 METROS FRENTE X 8 METROS DE PROFUNDIDADE, FECHADO AO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA, ALTURA DO PISO DO PALCO AO CHÃO DE 1,40 METROS, ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	DIA	8	R\$ 3.970,00	R\$ 31.760,00

10396	7 SOM DE GRANDE PORTE (8.000 PESSOAS): SOM: 24 CAIXAS SUBGRAVE 212, SENDO 12 CAIXAS POR LADO; 24 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 12 CAIXAS POR LADO. 2X10 + TITANIO OU 2X12 + TITANIO NACIONAL OU IMPORTADO; 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX OU SIMILAR MESA DE SOM MIN. 32 CANAIS, FICOS, CABOS E CONEXÕES, MICROFONES.	DIA	10	R\$ 4.600,00	R\$ 46.000,00
10397	8 ILUMINACAO GRANDE PORTE - 16 PAR LED 18W, 18 MOVING BEAN, 4 ATOMIC 1000W RGB, 8 MINI BRUT 2 OU 4 LAMP. PAINEL DE LED P6 OU DE MELHOR DEFINICAO COM 20 PLACAS, 2 MAQUINAS DE FUMACA, RACK DE LUZ C/ DIMMER, MESA GRAN M.A 2,6 COB 200W E TECNICO RESPONSVEL	DIA	10	R\$ 4.999,00	R\$ 49.990,00
10399	10 FECHAMENTO - DETALHAMENTO: LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM PLACA METALICA CHAPA 18 COM 2M X 2,10 M DE ALTURA E COM ESTACAS DE SUSTENTACAO. - OBSERVACOES: ART DE MONTAGEM ASSINADO POR ENGENHEIRO RESPONSVEL	DIA	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
10401	12 BOMBEIRO CIVIL: PRESTACAO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL NO APOIO E SUPORTE A EVENTO COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, EM TURNO DE 12 HORAS COM RONDA NO LOCAL DO EVENTO	DIA	100	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
10404	1 LOCACAO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSAO MÍNIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANCA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM OTIMO ESTADO	DIA	70	R\$ 199,00	R\$ 13.930,00
VALOR TOTAL:				R\$ 217.170,00	

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura, podendo ser contratado saldo existente.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipueira, 10 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE IPUEIRA
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

S M DANTAS SANTOS
SANDRA MARIA DANTAS SANTOS